



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

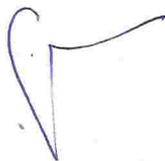
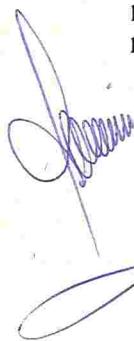
ATA Nº 14 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada no dia 23 de outubro de 2019, às 9 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala Prof.
2 Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de
3 Santa Catarina (UFSC), em caráter extraordinário, convocada por meio do Ofício Circular nº
4 17a/2019/SODC/CGRAD, para apreciação e deliberação da matéria nos termos da
5 convocação anteriormente preparada e enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram,
6 conforme atesta a lista de frequência subscrita em apartado: Carmen Maria Oliveira Muller,
7 Carlos Roberto Zanetti, Flávio Andaló, Gabriela Fischer, Jocemara Triches, Danilo Piccoli
8 Neto, Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes, Wendell Rodinelli Gomes de Farias, Luiz
9 Henrique Urquhart Cademartori, Renata Coelho Scharlach, Aroldo Prohmann de Carvalho,
10 Daniel Ricardo Castelan, Dilceane Carraro, Luciana Rohde, Guilherme Ernani Vieira, Jean
11 Viane Leite, Cristian Koliver, Luís Fernando Peres Calil, Josiane Aparecida Machado da
12 Cunha, Amanda Maestri David, Artur Favaretto Pereira, Clarens Cherry e Artur Andrade, sob
13 a presidência do professor Alexandre Marino Costa, pró-reitor de graduação. Justificaram
14 ausência os seguintes conselheiros: André Vanderlinde da Silva, Rodrigo Garcez, Tiago
15 Borges, Fabrício de Oliveira Ourique, Alexandre de Oliveira Tavela, Angélica Cristiane
16 Ovando e Johnny De Nardi Martins. Antes de iniciar a sessão, o presidente Alexandre Marino
17 Costa procedeu ao ato de posse do novo conselheiro Clarens Cherry, para, na condição de
18 suplente, representar o Diretório Central de Estudantes (DCE), conforme os termos da
19 Portaria nº 2280/GR/2019. Em seguida, o presidente declarou aberta a reunião e salientou
20 regime de urgência para a apreciação dos itens 8, 9, 10 e 11 da pauta, conforme solicitado
21 pela professora Maria José Baldessar, presidente Comissão Permanente do Vestibular
22 COPERVE, considerando a necessidade de publicação de editais acerca dos vestibulares. A
23 conselheira Carmen Maria Müller solicitou que houvesse discussão em relação a reposição de
24 dias letivos, e o presidente assegurou que o assunto seria discutido ao fim da sessão.
25 Acordados os ajustes, seguiu-se com a apreciação da ordem do dia, conforme o consignado a
26 seguir. **1. Objeto: Apreciação de Recurso Administrativo acerca do Concurso Público**
27 **para Professor do Magistério Superior no campo de conhecimento “Saúde, Cultura e**
28 **Sociedade” do Departamento de Antropologia – Processo nº 23080.017752/2019-81,**
29 **objeto do Edital nº 020/2019/DDP. 1.1. Processo nº 23080.064108/2019-00. Requerente:**
30 **Eric Edmur Camargo Arruda**, sob relatoria do conselheiro Rodrigo Garcez da Silva. Em
31 face de ausência do parecerista, a leitura do parecer foi efetuada em mesa, cujo parecer
32 conclusivo diz que, após análise dos documentos e da argumentação apresentada nos
33 processos 23080.017752/2019-81 e 23080.064108/2019-00, e considerando a manifestação
34 pelo indeferimento do Conselho de Unidade do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
35 (CFH), constante à folha 7 dos autos do processo, o relator manifesta voto contrário ao
36 recurso apresentado pelo candidato Eric Edmur Camargo Arruda, conforme termos do Parecer
37 nº 156/2019/CGRAD, aprovado por unanimidade de votos pela Câmara de Graduação. **1.2.**
38 **Processo nº 23080.064104/2019-13. Requerente: Isabel Santana de Rose**, sob relatoria do

39 conselheiro Rodrigo Garcez da Silva. Em face de ausência do parecerista, a leitura do parecer
40 foi efetuada em mesa, cujo parecer conclusivo diz que, após análise dos documentos e da
41 argumentação apresentada nos processos 23080.017752/2019-81 e 23080.064104/2019-13, e
42 considerando a manifestação pelo indeferimento do Conselho de Unidade do Centro de
43 Filosofia e Ciências Humanas (CFH), constante às folhas 52 dos autos do processo, o relator
44 manifesta voto contrário ao recurso apresentado pela candidata Isabel Santana de Rose,
45 conforme termos do Parecer nº 158/2019/CGRAD, aprovado por unanimidade de votos pela
46 Câmara de Graduação. **1.3. Processo nº 23080.064097/2019-50. Requerente: Ari Ghiggi**
47 **Junior**, sob relatoria do conselheiro Rodrigo Garcez da Silva. Em face de ausência do
48 parecerista, a leitura do parecer foi efetuada em mesa, cujo parecer conclusivo diz que, após
49 análise dos documentos e da argumentação apresentada nos processos 23080.017752/2019-81
50 e 23080.064097/2019-50, e considerando a manifestação pelo indeferimento do Conselho de
51 Unidade do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH), constante às folhas 54 dos autos
52 do processo, o relator manifesta voto contrário ao recurso apresentado pelo candidato Ari
53 Ghiggi Junior, conforme termos do Parecer nº 157/2019/CGRAD, aprovado por unanimidade
54 de votos pela Câmara de Graduação. **1.4. Processo nº 23080.064051/2019-31. Requerente:**
55 **Thiago Barcelos Soliva**, sob relatoria do conselheiro Rodrigo Garcez da Silva. Em face de
56 ausência do parecerista, a leitura do parecer foi efetuada em mesa, cujo parecer conclusivo diz
57 que, após análise dos documentos e da argumentação apresentada nos processos
58 23080.017752/2019-81 e 23080.064051/2019-31 e considerando a manifestação pelo
59 indeferimento do Conselho de Unidade do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH),
60 constante às folhas 12 dos autos do processo, o relator manifesta voto contrário ao recurso
61 apresentado pelo candidato Thiago Barcelos Soliva, conforme termos do Parecer nº
62 159/2019/CGRAD, aprovado por unanimidade de votos pela Câmara de Graduação. **2.**
63 **Retorno de diligência: Objeto. Apreciação de Recursos Administrativos acerca do**
64 **Concurso Público para Professor do Magistério Superior no campo de conhecimento**
65 **“Fisiologia/fisiopatologia da reprodução animal” do Departamento de Agricultura,**
66 **Biodiversidade e Florestas – Processo nº 23080.088817/2018-91, objeto do Edital nº**
67 **020/2019/DDP. 2.1. Processo nº 23080.060653/2019-19. Requerente: Eleonora Araujo**
68 **Barbosa**, sob relatoria do conselheiro Guilherme Ernani Vieira. **2.2. Processo nº**
69 **23080.060655/2019-16. Requerente: Jéssica Nora Drum**, sob relatoria do conselheiro
70 Guilherme Ernani Vieira. **2.3. Processo nº 23080.060651/2019-20. Requerente: José Felipe**
71 **Warmling Sprício**, sob relatoria do conselheiro Guilherme Ernani Vieira. Com a palavra, o
72 relator expôs seu parecer pelo deferimento dos recursos interpostos por Eleonora Araujo
73 Barbosa, Jéssica Nora Drum e José Felipe Warmling Sprício, solicitando a anulação do
74 concurso público em questão, ainda que tenham sido autuados intempestivamente, isto é, fora
75 do período recursal estabelecido no respectivo edital. O relator apresentou, em seu parecer,
76 que, embora a data da publicação de artigos em coautoria entre membro da banca e candidatos
77 não estivesse nos três anos anteriores à data da publicação da portaria, não ferindo, portanto,
78 inciso V, art. 29, Resolução Normativa (RN) nº 34/CUn/2013, de 17 de Setembro de 2013,
79 podia-se questionar se a imparcialidade tinha sido completamente respeitada na composição e
80 atuação da referida banca examinadora, uma vez que parecia haver fortes indícios de
81 relacionamento entre membros da banca examinadora e candidatos classificados. Finalizada a
82 explanação pelo relator, abriu-se para a fase de discussão da matéria, sendo que o conselheiro
83 Luís Fernando Peres Calil propôs uma nova redação ao que fora proposto pelo relator. Assim,
84 como parecer alternativo ao apresentado pelo conselheiro Guilherme Ernani Vieira, o
85 conselheiro proferiu voto contrário à solicitação dos recorrentes, uma vez que a solicitação
86 acontecera após o prazo recursal estabelecido em edital. O presidente submeteu os pareceres
87 de ambos os conselheiros à votação, restando aprovado por maioria de votos o teor dos
88 Pareceres nº153/2019/CGRAD, 154/2019/CGRAD e 155/2019/CGRAD prolatados pelo

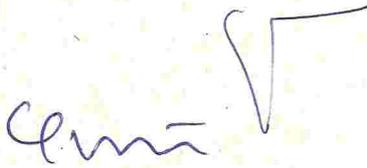
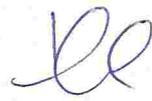
89 conselheiro Luís Fernando Peres Calil. **3. Objeto. Apreciação de Recurso Administrativo**
90 **acerca do Concurso Público para Professor do Magistério Superior no campo de**
91 **conhecimento “Desenho Técnico e Modelagem Geométrica” do Departamento de**
92 **Expressão Gráfica – Processo nº 23080.009766/2010-92. 3.1. Processo nº**
93 **23080.060133/2019-14 / 23080.060134/2019-51. Requerente: Paulo Francisco do Carmo,**
94 sob relatoria da conselheira Luciana Rohde. De posse da palavra, a relatora efetuou a leitura
95 de seu parecer, que, considerando que o processo não padecia de vício legal e que o mérito
96 das solicitações fora devidamente avaliado, e acompanhando a decisão do Conselho da
97 Unidade do Centro de Comunicação e Expressão (CCE), recomendava o indeferimento do
98 contido no recurso impetrado por Paulo Francisco do Carmo. Logo após, foi concedida
99 oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas
100 propostas de alteração. Submetido à votação, o Parecer nº 152/2019/CGRAD foi aprovado
101 por maioria de votos. **4. Processo nº 23080.043214/2019-41. Requerente: Soledad Catalina**
102 **Tassara Cisternas. Objeto: Apreciação da solicitação Revalidação de Diploma**
103 **Estrangeiro – Curso: Medicina Veterinária – Campus Curitibaanos. Relatoria: Comissão**
104 **designada pela Portaria nº 154/20149/PROGRAD.** O processo foi retirado de pauta para
105 baixa em diligência a fim de que a requerente anexasse cópia autenticada da sua Cédula de 
106 Identidade, dentro do seu prazo de validade. **5. Processo nº 23080.061218/2019-10.**
107 **Requerente: Coordenadoria do Curso de Computação em Ciências da Computação.**
108 **Objeto: Apreciação da proposta de alteração de carga horária total de curso de**
109 **graduação em Ciências da Computação para atendimento da Resolução CNE/CES**
110 **5/2016,** sob relatoria da conselheira Renata Coelho Scharlach. O processo foi retirado de 
111 pauta, ficando pautado para a próxima sessão ordinária de novembro. **6. Processo nº**
112 **23080.061247/2019-73. Requerente: Renata Coelho Scharlach. Objeto: Solicitação de**
113 **aumento de prazo para integralização curricular relativo ao Curso de Fonoaudiologia,**
114 sob relatoria do conselheiro Vilson Gruber. O processo foi retirado de pauta, ficando pautado
115 para próxima sessão ordinária de novembro. **7. Processo nº 23080.075903/2015-91.**
116 **Requerente: Coordenadoria do Curso de Graduação em Ciências Rurais. Objeto:**
117 **Apreciação da proposta de extinção do curso de graduação em Ciências Rurais,** sob
118 relatoria do conselheiro Carlos Roberto Zanetti. O processo foi retirado de pauta, ficando
119 pautado para próxima sessão ordinária de novembro. **8. Processo nº 23080.062885/2019-10.**
120 **Requerente: Pró-Reitoria de Graduação. Objeto: Apreciação da proposta de resolução**
121 **normativa acerca da seleção de candidatos às vagas suplementares para negros, para**
122 **ingresso nos cursos da UFSC,** sob relatoria do conselheiro Fabrício de Oliveira Ourique. O
123 relator recomendou a aprovação da proposta de resolução normativa que dispõe sobre a
124 seleção de candidatos às vagas suplementares para negros (pretos e pardos), para ingresso nos
125 cursos/turnos da UFSC em 2020, sugerindo que o § 6º do art. 6 fosse suprimido, dado que
126 possuía teor equivalente ao do art. 9 da resolução em tela. A seguir, após discussão e votação,
127 os termos do Parecer nº 150/2019/CGRAD foram aprovados por unanimidade. **9. Processo nº**
128 **23080.062882/2019-78. Requerente: Pró-Reitoria de Graduação. Objeto: Apreciação da**
129 **proposta de resolução normativa acerca da seleção de candidatos às vagas**
130 **suplementares para indígenas e quilombolas quanto a ingresso nos cursos de graduação**
131 **presenciais da UFSC,** sob relatoria do conselheiro Jean Viane Leite. Com a palavra, o
132 relator proferiu voto favorável à aprovação da resolução normativa que dispõe sobre a seleção
133 de candidatos às vagas suplementares para indígenas e quilombolas para ingresso nos cursos
134 de graduação presenciais da UFSC em 2020. A seguir, após discussão e votação, os termos do
135 Parecer nº 148/2019/CGRAD foram aprovados por unanimidade. **10. Processo nº**
136 **23080.062888/2019-45. Requerente: Pró-Reitoria de Graduação. Objeto: Apreciação da**
137 **proposta de resolução normativa acerca da Concurso Vestibular UFSC/2020 – Libras**
138 **(Língua Brasileira de Sinais) nas modalidades presencial e EaD da UFSC,** sob relatoria 

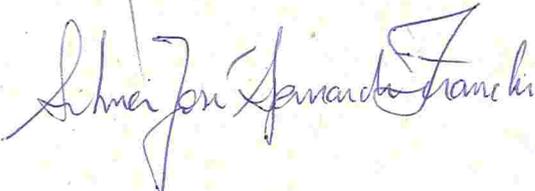


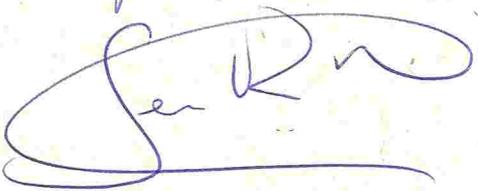
139 do conselheiro Luís Fernando Peres Calil. O relator proferiu voto favorável ao contido na
140 proposta de resolução normativa acerca da Concurso Vestibular UFSC/2020 – Libras (Língua
141 Brasileira de Sinais) nas modalidades presencial e EaD da UFSC e sugeriu que o Conselho
142 Universitário abrisse uma excepcionalidade para que o Vestibular UFSC Libras/2020
143 acontecesse com menos de 6 (seis) meses de antecedência da publicação da resolução em
144 análise. Acrescentou ainda que, em data oportuna, deveria ser submetida à discussão na
145 CGRAD a necessidade de o vestibular de Libras abranger outras áreas de conhecimento e,
146 eventualmente, se não seria mais interessante que os cursos de Libras participassem do
147 vestibular em conjunto com os outros cursos da instituição. Luís Calil considerou ainda que
148 o número de vagas de ingresso devia ser alvo de futura discussão a fim de garantir o número
149 mínimo de alunos matriculados nas disciplinas específicas. A seguir, após discussão e
150 votação, os termos do Parecer nº 149/2019/CGRAD foram aprovados por unanimidade. **11.**
151 **Processo nº 23080.058283/2019-50. Requerente: Coordenadoria de Graduação em**
152 **Educação do Campo. Objeto: Apreciação da proposta de resolução normativa acerca do**
153 **Concurso Vestibular UFSC/2020 – Licenciatura em Educação do Campo – Área de**
154 **Ciências da Natureza e Matemática**, sob relatoria do conselheiro Alexandre de Oliveira
155 Tavela. O relator proferiu voto favorável à solicitação de abertura da décima primeira turma
156 do curso de Educação no Campo, com seleção através de processo seletivo regido pela
157 resolução em tela. A seguir, após discussão e votação, os termos do Parecer nº
158 151/2019/CGRAD foram aprovados por unanimidade. **12. Processo nº 23080.081046/2017-**
159 **21. Requerente: Lincoln Paulo Fernandes. Objeto: Apreciação da proposta de**
160 **atualização para a Resolução Normativa nº 17/CUn/97**, sob relatoria do conselheiro Daniel
161 Ricardo Castelan..O relator pediu retirada do item de pauta para posterior encaminhamento à
162 comissão que estava revisando o conteúdo da Resolução nº 017/CUn/97. **13. Informes**
163 **gerais.** O presidente reiterou que a Resolução nº 132/2019/CUn estaria em vigor até a
164 aprovação da nova proposta de calendário acadêmico, cuja apreciação seria na próxima
165 reunião ordinária, dia 13 (treze) de novembro. Em seguida, a conselheira Thainá Castro
166 salientou a importância de que fosse emitido um comunicado oficial do fim da greve tanto
167 pelo Diretório Central de Estudantes (DCE) quanto pela Associação de Pós-Graduandos
168 (APG), pois seria a partir dessas datas informadas pelos discentes que se contariam os 5
169 (cinco) dias úteis para o encaminhamento das propostas de novos calendários acadêmicos,
170 conforme previa a resolução. O presidente informou que haviam sido encaminhadas
171 informações a todos os coordenadores e diretores acerca da paralisação e do contido na
172 resolução via correio eletrônico. O conselheiro Carlos Roberto Zanetti informou da
173 possibilidade de coordenadores que não estariam sabendo da proposta de calendário
174 inicialmente acordada na primeira reunião da Câmara e que discussões feitas pelos colegiados
175 de cada curso poderiam culminar na formulação de propostas de calendário discordantes à
176 proposta inicial. Diante disso, o presidente afirmou que haveria três sugestões de calendário e
177 que cada curso definiria qual seria o mais adequado às suas necessidades de reposição de
178 atividades. A conselheira Thainá Castro chamou a atenção para os termos da Resolução em
179 comento e disse que não se deveria transgredir os ritos, de modo que fosse aguardado o
180 comunicado formal de fim da greve pelos estudantes para então formular os novos
181 calendários. A conselheira ainda fez uma colocação que ia na mesma direção do conselheiro
182 Carlos Roberto Zanetti, tanto no tocante à falta de informação nas coordenadorias de cursos,
183 quanto aos novos prazos de cancelamentos e trancamentos, bem como às propostas de
184 calendário. Em seguida, solicitou que a PROGRAD instrísse as coodenarias em relação a
185 essas questões. O presidente informou que as indicações estariam no processo disponibilizado
186 no Sistema de Gestão de Processos Administrativos (SPA) e que, em relação às matrículas, o
187 prazo poderia ser estendido. A conselheira Jocemara Triches, ao salientar que as decisões de
188 colegiados, apesar de serem autônomas, causavam implicações em toda a Universidade,

189 solicitou que fosse mantido o restaurante universitário do Campus Trindade aberto no mês de
190 fevereiro, dado que muitos cursos fariam a reposição das aulas em tal período. Demonstrou
191 preocupação também em relação a data de matrículas, pois fora informada pelo Departamento
192 de Administração Escolar (DAE) que as datas seriam mantidas, mas isso poderia resultar na
193 perda de vagas pelos estudantes devido aos pré-requisitos. Nesse sentido, solicitou que ao
194 menos a segunda etapa de matrícula fosse atrasada. Como terceira solicitação, em virtude da
195 reposição de dias letivos, a conselheira afirmou ser necessário o atraso de pelo menos uma
196 semana do semestre seguinte. Por sua vez, o presidente respondeu que esse atraso já era
197 previsto. Quanto à questão levantada sobre as matrículas e o restaurante universitário, disse
198 que isso seria ajustado quando obtidas todas as informações relativas às datas de
199 encerramento dos semestres, que seriam encaminhadas pelos colegiados de curso. Em meio
200 ao debate, outras dúvidas concernentes aos ajustes do calendário acadêmico foram levantadas,
201 discutidas e sanadas pelo presidente. Não havendo mais itens a serem deliberados, o
202 presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu,
203 Raquel Pinheiro, secretária-geral dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que,
204 quando aprovada, será assinada pela senhor presidente e pelos demais conselheiros.
205 Posteriormente, o conteúdo subscrito neste documento será divulgado na página
206 <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sesoes-atas/>. Florianópolis, 23 de outubro de 2019.





CA

ML



